RF	AIIPM	DATA	VALOR
1341/02 JOSE VALDIF	21760-A R FRANCISCO DE SIO	12/03/02 IUEIRA	R\$ 52,12
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1336/02	21754-A	12/03/02	R\$ 52,12
1330/02 LENILDA AP <i>A</i>	21755-A ARECIDA DA SILVA T	12/03/02 AKEDA	R\$ 52,12
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1335/02 MARCOS AN	21756-A TONIO DA SILVA	12/03/02	R\$ 52,12
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1339/02 MARCOS AU	21752-A GUSTO DA SILVA	12/03/02	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1323/02 ONESIMO MA	21762-A ATEUS DA SILVA	12/03/02	R\$ 52,12
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1322/02 ROBERTO AN	21768-A MORIM	12/03/02	R\$ 52,12
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1342/02 SEVERINO JO	21753-A DAQUIM DE LIMA	12/03/02	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1333/02 UBERDAN AI	21763-A NTONIO DE OLIVEIRA	12/03/02 A	R\$ 52,12
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1326/02 VERA LUCIA	21764-A TRINDADE DE OLIVE	12/03/02 IRA	R\$ 52,12
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1334/02 VLADIMIR MI	21765-A RANDA ALVAREZ	12/03/02	R\$ 52,12
RF	AIIPM	DATA	VALOR
Entregar a co	21757-A iso III, Letra b ndução do veiculo a O FERNANDES PERE		R\$ 52,12 Ilitada
	AIIPM	DATA	VALOR
RF	Alli IVI		
1487/02 1486/02	21750-A 21751-A ATEUS DA SILVA	12/03/02 12/03/02	R\$ 208,49 (Reincidente) R\$ 208,49 (Reincidente)

De 25-2-02 - CTC/TCR/618/02 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a Trafegar sem condições de asseio e conservação. EMPRESA DE TRANSPORTES MAIRIPORA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1083/02	21568-A	25/02/02	R\$ 10,42
VIACAO FERI	RAZ LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1056/02	21602-A	25/02/02	R\$ 10,42
1052/02	21603-A	25/02/02	R\$ 10,42
Artigo	55, Inciso I, Le	etra k	
I Itiliae	r voiculo rogio	rada am aaniaa da	autra naturaza

Utilizar veiculo registrado em serviço de outra natureza JULIO SIMOES TRANSPORTES e SERVICOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1035/02	21592-A	25/02/02	R\$ 104,24
1036/02	21593-A	25/02/02	R\$ 104,24
Artigo 55, Inc	iso I, Letra I		
	inadequado estado E TRANSPORTES M	de funcionamento. IAIRIPORA LTDA	

DATA

AIIPM

1086/02	21569-A	25/02/02	R\$ 104,24
	RANSP. URBANO	INTERURBANO LTDA	, , ,
RF	AIIPM	DATA	VALOF
0995/02	21570-A	25/02/02	R\$ 104,24
0988/02	21571-A	25/02/02	R\$ 104,24
0989/02	21572-A	25/02/02	R\$ 104,24
0990/02	21573-A	25/02/02	R\$ 104,24
0991/02	21574-A	25/02/02	R\$ 104,24
0992/02	21575-A	25/02/02	R\$ 104,24
0983/02	21576-A	25/02/02	R\$ 104,24
0984/02	21577-A	25/02/02	R\$ 104,24
0985/02	21578-A	25/02/02	R\$ 104,24
0986/02	21579-A	25/02/02	R\$ 104,24
0978/02	21580-A	25/02/02	R\$ 104,24
0979/02	21581-A	25/02/02	R\$ 104,24
0980/02	21582-A	25/02/02	R\$ 104,24
0974/02	21583-A	25/02/02	R\$ 104,24
JULIO SIMOE	S TRANSPORTES	e SERVICOS LTDA	
RF	AIIPM	DATA	VALOF
1037/02	21594-A	25/02/02	R\$ 104,24
1016/02	21595-A	25/02/02	R\$ 104,24
T.C.T. RIO GF	ANDE DA SERRA L	.TDA	
RF	AIIPM	DATA	VALOF
1013/02	21596-A	25/02/02	R\$ 104,24
1014/02	21597-A	25/02/02	R\$ 104,24
1157/02	21599-A	25/02/02	R\$ 104,24
VIACAO FERF	RAZ LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOF
1051/02	21604-A	25/02/02	R\$ 104,24
1049/02	21605-A	25/02/02	R\$ 104,24
VIACAO POA	LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOF
1008/02	21610-A	25/02/02	R\$ 104,24
1009/02	21611-A	25/02/02	R\$ 104,24
VIACAO SAN	TA PAULA LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOF
1021/02	21615-A	25/02/02	R\$ 104,24
1022/02	21616-A	25/02/02	R\$ 104,24
1017/02	21617 A	25/02/02	D¢ 104 27

25/02/02 Artigo 55, Inciso I, Letra n Utilizar veiculo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria. EMPRESA DE TRANSPORTES e TURISMO CARAPICUIBA LTDA

21617-A

1017/02

R\$ 104,24

IIIANOI OIIILO C	TOTAL INCOME	LIDA
AIIPM	DATA	VALOR
21556-A	25/02/02	R\$ 104,24
21557-A	25/02/02	R\$ 104,24
21558-A	25/02/02	R\$ 104,24
21559-A	25/02/02	R\$ 104,24
21560-A	25/02/02	R\$ 104,24
21561-A	25/02/02	R\$ 104,24
21562-A	25/02/02	R\$ 104,24
21563-A	25/02/02	R\$ 104,24
21564-A	25/02/02	R\$ 104,24
21565-A	25/02/02	R\$ 104,24
21566-A	25/02/02	R\$ 104,24
	AliPM 21556-A 21557-A 21558-A 21559-A 21560-A 21561-A 21562-A 21563-A 21564-A 21565-A	21556-A 25/02/02 21557-A 25/02/02 21558-A 25/02/02 21559-A 25/02/02 21560-A 25/02/02 21561-A 25/02/02 21562-A 25/02/02 21563-A 25/02/02 21564-A 25/02/02 21565-A 25/02/02

25/02/02 DATA 25/02/02 25/02/02	R\$ 104,24
25/02/02	VALOR R\$ 104,24 R\$ 104,24
25/02/02	R\$ 104,24
DATA	VALOR
25/02/02	R\$ 104,24
25/02/02	R\$ 104,24
25/02/02	R\$ 104,24
	4 - 1 -

nr	AIIFIVI	DATA	VALOR
0876/02	21612-A	25/02/02	R\$ 104,24
0823/02	21613-A	25/02/02	R\$ 104,24
1007/02	21614-A	25/02/02	R\$ 104,24
Artigo	55, Inciso V, L	etra c	
		o visual obrigatória	
EMPRESA DE	TRANSPORTES e	TURISMO CARAPICUIBA	A LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1030/02	21567-A	25/02/02	R\$ 26,06
INTER-BUS T	RANSP. URBANO	INTERURBANO LTDA	
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0975/02	21584-A	25/02/02	R\$ 26,06
0976/02	21585-A	25/02/02	R\$ 26,06
0977/02	21586-A	25/02/02	R\$ 26,06
0981/02	21587-A	25/02/02	R\$ 26,06
0982/02	21588-A	25/02/02	R\$ 26,06
0987/02	21589-A	25/02/02	R\$ 26,06
0993/02	21590-A	25/02/02	R\$ 26,06
0994/02	21591-A	25/02/02	R\$ 26,06
T.C.T. RIO GR	ande da serra i	.TDA	
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1015/02	21598-A	25/02/02	R\$ 26,06
VIACAO FERR	AZ LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1055/02	21608-A	25/02/02	R\$ 26.06
1050/02	21609-A	25/02/02	R\$ 26,06
VIACAO SANT	TA PAULA LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1018/02	21618-A	25/02/02	R\$ 26,06
1019/02	21619-A	25/02/02	R\$ 26,06
1020/02	21620-A	25/02/02	R\$ 26,06
Artigo 55, Inci		*** **	,
		nferior a autorizada.	
T.C.T. RÍO GRA	ANDE DA SERRA I	.TDA	

1.6.1. IIIO GITANDE DA CENTIA ETDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1156/02	21601-A	25/02/02	R\$ 52,12
Do 20	2.02 CTC/TC	D/612/02	

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM. ALEX SANDRO GOMES DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0686/02 ANTONIA MAR	21670-A IA DE JESUS DE	28/02/02 MACEDO	R\$ 2.606,117
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0687/02 IRANI LINS DA	21671-A SILVA	28/02/02	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0643/02 JOSE PEIXINHO	21668-A O	28/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0461/02 LAERCIO DOS :	21669-A SANTOS	28/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0634/02 SUDAMERIS A	21672-A RRENDAMENTO	28/02/02 MERCANTIL S/A	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0650/02	21667-A	28/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)

De 21-2-02 - CTC/TCF/611/02 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar servico de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos

JOSE DA SILVA GALVAO

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
0442/02	07665-A	21/02/02	R\$ 130,31
De 21-	-2-02 - CTC/TC	R/612/02	

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar servico de transporte coletivo regu-

lar não autorizado pela STM. AGUINALDO FERREIRA CRUZ

AGUINALDU	FENNEINA CNUZ		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0346/02 ELIETE DE SO	21488-A Duza andrade	21/02/02	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0444/02 ERILTON LIM	21485-A A FERREIRA	21/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0403/02 MOACIR MAR	21486-A RCELO DE AZEVEDO	21/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0447/02 SANTANDER	21487-A NOROESTE LEASIN	21/02/02 NG ARRENDAME	R\$ 5.212,21 (Reincidente) NTO MERCANTIL S/A
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0345/02	21484-A	21/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)

De 19-4-2002 - CTC 601/02

Tornando sem efeito a publicação do D.O., de 4-4-02, Despacho de 11-10-01 - CTC/TCR 459/02, em decorrência de requisição formal feita pela 3ª Delegacia Estelionato, do DEIC, através do Ofício nº 070/02 de 27.03.02, para efeito de processo policial decorrente de queixa de roubo, conforme BO 0524/02, em relação ao auto de infração e imposição de penalidade de Apreensão de veículo nº 12027-A

APAV	DATA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
12027-A	25/03/02	BWA-7949	JOSE CARLOS PASSINHO
			DOS REIS

De 19/04/02 - CTC 610/02 Retifico a Publicação do D.O. de 24-05-01, de 18-5-2001 -Ctc/Tcf/0557/01, Onde Se Lê: APAV INFRAÇÃO PLACA DO VEICULO INFRATOR/CONDUTOR

9657-A	17/05/01	BTF-5746	MARIO BEZERRA DA SILVA
LEI	A-SE:		

APAV INFRAÇÃO PLACA DO VEICULO INFRATOR/CONDUTOR 9657-A 17/05/01 BTF-5746 FERNANDO CHESINE SOLA De 16-4-02 - CTC/TCR/625 /01

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos

	0. 100	ri opolitai	1001
	Data da	Placa do	
APAV	Infração	Veiculo	Proprietário/condutor
12125-A	15/04/02	CYN-5477	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
12124-A	15/04/02	KMJ-4764	REGILANGIA RODRIGUES DA SILVA
11801-A	15/04/02	CBR-9387	VALDEMIR DE SOUSA BARRETO
12089-A	15/04/02	CGR-7833	ZEFRAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME

De 16-4-02 - CTC/TCF/626 /01

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Infração	Veiculo	Proprietário/condutor
02897-A	15/04/02	CMR-7126	MARIA CIOLFI REIS
De 1	7-4-02 - CTC	/TCR/627 /02	

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos

	Data da	Placa do	
APAV	Infração	Veiculo	Proprietário/condutor
11861-A	16/04/02	BTA-9720	EXODO TALAIA MACHADO
12117-A	16/04/02	LBR-3453	JERONIMO DA SILVA BARBOSA
11983-A	16/04/02	CKH-4917	JOSE PEREIRA DE SOUZA
11934-A	16/04/02	BPM-6586	LUCIENE PASSOS FEITOSA
11935-A	16/04/02	CGR-1912	MARCELO FERREIRA CLARET

De 17-4-02 - CTC/TCF/628/02 Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria

dos Trai	nsportes M	letropolitanos.	
	Data da	Placa do	
APAV-F	Infração	Veiculo	Proprietário/condutor
02945-A	16/04/02	BWH-6460	F W COMPANY SC LTDA ME
02968-A	16/04/02	DAH-3675	JOSE ROBERTO MARTINS
02981-B	11/04/02	CVX-9240	JUCELIO JOAQUIM DA SILVA

De 18-4-02 - CTC/TCR/629 /02

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 executar serviço de transporte coletivo regular de passa geiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Infração	Veiculo	Proprietário/condutor
12122-A	17/04/02	DDB-8907	JUVENAL PINHEIRO FILHO
12121-A	17/04/02	BWQ-9099	SAMARA TRANSPORTES e TURISMO LTDA EPP
11862-A	17/04/02	CNR-5451	VALCI BARBOSA DE ABREU
Dα	18-4-02	- CTC/TC	E/630 /02

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1,

do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veicuabaixo relacionado, por infração ao Decreto 19 835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o

regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria

dos Transportes Metropolitanos. Data da Placa do APAV-F Infração Veiculo Proprietário/condutor 02983-R 16/04/02 RTR-2448 R A TRANSPORTES e LOCACAO LTDA ME 02809-A 17/04/02 BYF-7730 SAINT PAUL TRANSPORTADORA TURISTICA

De 19/4/02 - CTC 588/02

Retifico a Publicação do D.O. de 12-06-01, de 5-6-2001 CTC/TCF/0619/01. ONDE SE LÊ:

APAV INFRAÇÃO PLACA DO VEICULO INFRATOR/CONDUTOR

2536-A LEIA-SE:	04/06/01	BWS-1503	LINCOLN REBONATO
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
2536-Δ	04/06/01	RWS-1503	ÀGUIA DO SUI TRANSPORTES A

TURISMO I TDA

De 19-4-2002 - CTC 589/02

Retifico a Publicação do D.O. de 24-05-01, de 16-5-2001 CTC/TCF/0554/01, ONDE SE LÊ:

APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
9503-A LEIA-SE:	15/05/01	CCQ-7363	ALBERTINO NOVAIS SILVA
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR

15/05/01 CCO-7363 FABIANO AMÉRICO TENÓRIO De 19/04/02 - CTC 590/02 Retifico a Publicação do D.O. de 30-05-01, de 21-5-2001 CTC/TCF/0565/01, ONDE SE LÊ:

APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
9637-A LEIA-SE:	18/05/01	CGS-8462	LEONICE FRANCISCO DE PAULA
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
9637-A D e	18/05/01 19/04/02	CGS-8462 2 - CTC 591/02	JAIME PEREIRA NODERE
		ıblicação do D.O. ONDE SE LÊ:	. de 24-05-01, de 17-5-2001
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
9665-A LEIA-SE:	16/05/01	BXH-8339	REINALDO DE ARAUJO
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
9665-A	16/05/01	BXH-8339	SILAS ROBERTO MORENO
Re	etifico a Pu	? - CTC 592/02 Iblicação do D.O. ONDE SE LÊ:	de 30-05-01, de 21-5-2001
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
9606-A LEIA-SE:	18/05/01	CFC-4157	SIRLENE DE SOUZA LIMA SOARES
		DI AGA DO VEIGUI O	ILIED LEON (ACCURLINGS
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
9606-A D e	18/05/01 = 19/04/02 etifico a Pu	CFC-4157 ? - CTC 593/02 ublicação do D.O	HÉLIO CANDIDO CAIRES DE 19-05-01, de 11-5-2001
9606-A D e Re - CTC/	18/05/01 19/04/02 etifico a Pu TCF/549/0	CFC-4157 2 - CTC 593/02 ublicação do D.O 1, ONDE SE LÊ:	HÉLIO CANDIDO CAIRES DE 19-05-01, de 11-5-200
9606-A D e	18/05/01 19/04/02 etifico a Pu TCF/549/0	CFC-4157 ? - CTC 593/02 ublicação do D.O	HÉLIO CANDIDO CAIRES
9606-A De Re - CTC/ APAV 9586-A	18/05/01 2 19/04/02 etifico a Pu TCF/549/0: INFRAÇÃO 10/05/01	CFC-4157 2 - CTC 593/02 ublicação do D.O 1, ONDE SE LÊ: PLACA DO VEICULO	HÉLIO CANDIDO CAIRES . DE 19-05-01, de 11-5-200 INFRATOR/CONDUTOR
9606-A De Re - CTC/ APAV 9586-A LEIA-SE: APAV 9586-A	18/05/01 2 19/04/02 2 tifico a Pu TCF/549/0 INFRAÇÃO 10/05/01 10/05/01	CFC-4157 2 - CTC 593/02 ublicação do D.O 1, ONDE SE LÊ: PLACA DO VEICULO CBS-0641 PLACA DO VEICULO CBS-0641	HÉLIO CANDIDO CAIRES DE 19-05-01, de 11-5-200 INFRATOR/CONDUTOR MARCELO RODRIGUES LOURO
9606-A	18/05/01 2 19/04/02 2 tifico a Po FCF/549/01 INFRAÇÃO 10/05/01 10/05/01 2 19/04/02 2 tifico a Po	CFC-4157 2 - CTC 593/02 ublicação do D.O. 1, ONDE SE LÊ: PLACA DO VEICULO CBS-0641 PLACA DO VEICULO CBS-0641 2 - CTC 594/02	HÉLIO CANDIDO CAIRES DE 19-05-01, de 11-5-200 INFRATOR/CONDUTOR MARCELO RODRIGUES LOURO INFRATOR/CONDUTOR GILBERTO JOSÉ MADUREIRA
9606-A	18/05/01 2 19/04/02 2 11/06/02 2 11/06/02 2 11/05/01 2 10/05/01 2 19/04/02 2 11/06/01 2 17/06/06/01	CFC-4157 2 - CTC 593/02 Jolicação do D.O. 1, ONDE SE LÊ: PLACA DO VEICULO CBS-0641 PLACA DO VEICULO CBS-0641 2 - CTC 594/02 Jolicação do D.O.	HÉLIO CANDIDO CAIRES DE 19-05-01, de 11-5-200 INFRATOR/CONDUTOR MARCELO RODRIGUES LOURO INFRATOR/CONDUTOR GILBERTO JOSÉ MADUREIRA
9606-A De Re - CTC/ APAV 9586-A LEIA-SE: APAV 9586-A De Re - CTC/	18/05/01 2 19/04/02 2 19/04/02 2 11/05/01 2 10/05/01 2 10/05/01 2 19/04/02 2 11/05/01 2 19/04/02 2 11/05/01 2 19/04/02 2 11/05/01 2 10/05/01	CFC-4157 2 - CTC 593/02 Johicação do D.O. 1, ONDE SE LÉ: PLACA DO VEICULO CBS-0641 2 - CTC 594/02 Johicação do D.O. 1, ONDE SE LÉ:	HÉLIO CANDIDO CAIRES DE 19-05-01, de 11-5-200 INFRATOR/CONDUTOR MARCELO RODRIGUES LOURO INFRATOR/CONDUTOR GILBERTO JOSÉ MADUREIRA DE 30-05-01, de 24-5-200
9606-A Re - CTC/ APAV 9586-A LEIA-SE: APAV 9586-A Re - CTC/ APAV 9630-A	18/05/01 2 19/04/02 21tifico a PI TCF/549/0 INFRAÇÃO 10/05/01 INFRAÇÃO 21/05/01 2 19/04/02 2 1tifico a PI TCF/566/0 INFRAÇÃO 23/05/01	CFC-4157 2 - CTC 593/02 Johicação do D.O. 1, ONDE SE LÊ: PLACA DO VEICULO CBS-0641 2 - CTC 594/02 Johicação do D.O. 1, ONDE SE LÊ: PLACA DO VEICULO	HÉLIO CANDIDO CAIRES DE 19-05-01, de 11-5-200 INFRATOR/CONDUTOR MARCELO RODRIGUES LOURO INFRATOR/CONDUTOR GILBERTO JOSÉ MADUREIRA DE 30-05-01, de 24-5-200 INFRATOR/CONDUTOR
9606-A	18/05/01 2 19/04/02 21tifico a Pt TCF/549/0 INFRAÇÃO 10/05/01 INFRAÇÃO 10/05/01 2 19/04/02 21tifico a Pt TCF/566/0 INFRAÇÃO 23/05/01 INFRAÇÃO 23/05/01	CFC-4157 2 - CTC 593/02 ublicação do D.O. 1, ONDE SE LÊ: PLACA DO VEICULO CBS-0641 PLACA DO VEICULO CBS-0641 2 - CTC 594/02 ublicação do D.O. 1, ONDE SE LÊ: PLACA DO VEICULO CGG-6581 PLACA DO VEICULO CGG-6581	HÉLIO CANDIDO CAIRES DE 19-05-01, de 11-5-200° INFRATOR/CONDUTOR MARCELO RODRIGUES LOURO INFRATOR/CONDUTOR GILBERTO JOSÉ MADUREIRA DE 30-05-01, de 24-5-200° INFRATOR/CONDUTOR CARLOS FERREIRA PESSOA
9606-A De Ree - CTC/ APAV 9586-A LEIA-SE: APAV 9586-A De Ree - CTC/ APAV 9630-A LEIA-SE: APAV 9630-A De Ree - CTC/ APAV P630-A De Ree - CTC/ APAV	18/05/01 2 19/04/02 21tifico a P\tag{2} 21tif	CFC-4157 2 - CTC 593/02 ublicação do D.O. 1, ONDE SE LÉ: PLACA DO VEICULO CBS-0641 2 - CTC 594/02 ublicação do D.O. 1, ONDE SE LÉ: PLACA DO VEICULO CGG-6581 PLACA DO VEICULO CGG-6581 2 - CTC 595/02	HÉLIO CANDIDO CAIRES DE 19-05-01, de 11-5-200 INFRATOR/CONDUTOR MARCELO RODRIGUES LOURO INFRATOR/CONDUTOR GILBERTO JOSÉ MADUREIRA DE 30-05-01, de 24-5-200 INFRATOR/CONDUTOR CARLOS FERREIRA PESSOA INFRATOR/CONDUTOR CARLOS ALBERTO SANTIAGO

Recursos Hídricos, SANEAMENTO E OBRAS

BPB-3155

BPB-3155

APAV INFRAÇÃO PLACA DO VEICULO INFRATOR/CONDUTOR

JOÃO ALVES

SILVIO CANDIDO TOMÉ

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE Respondendo pelo Expediente Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140 Fone: 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÀGUAS E ENERGIA ELÈTRICA

9758-A

LEIA-SE

9758-A

28/05/01

28/05/01

Termo de doação nº 2002/32/00072.3. Autos nº 48.049/99 - DAEE. - Donatária - Daee. Doador - Fundação de Apoio À Pesquisa Agrícola-Fundag. Objeto - termo de doa-ção de 2 Impressoras Deskjet Hp 840c; 1 Microcomputador Pentium III 500 Mhz; 1 Monitor e 1 Notebook Pentium II 366. Data de assinatura do presente termo de doação

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

Portaria do Reitor, de 22-4-2002

Designando, nos termos do artigo 4º da Portaria GR-2.901-94, a contar de 22-4-2002, o Prof. Dr. Paulo Roberto Leme e Fernando José Schalch e José Eduardo Pavão para. com mandato de 1 ano e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Campus de Pirassununga. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. USP 94.1.9564.1.8.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-4.919, de 22-4-2002

do Enem no Vestibular Fuvest do ano de 2003 para a USP e dá outras providências

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação na sessão de 18-4-2002, baixa a seguinte resolução: Artigo 1º - O candidato ao Concurso Vestibular de 2003

da USP poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, para a 1ª Fase da Fuvest. Parágrafo único - Só poderá ser aproveitada a nota de

um único exame do Enem, realizado em 2001 ou 2002. Artigo 2º - A nota a ser contabilizada na 1ª Fase da Fuvest será calculada como segue:

Nota da Primeira Fase = $\frac{4XF + 1XE}{r}$

onde F é o número de pontos obtidos na prova da 1ª

Fase da Fuvest e E é o número de pontos obtidos na prova do Enem, normalizada, sem levar em conta a prova de

§ 1º - Para efeito de classificação no Concurso Vestibular de 2003, a nota calculada pela fórmula acima será aproximada ao décimo da unidade. Porém, apenas para efeito de convocação para a 2ª Fase, quando for o caso, as notas serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2° - Se o candidato não tiver feito nenhum exame do Enem em 2001 ou 2002, ou o valor calculado pela primeira fórmula acima for inferior ao valor de F, referido no art. 2º, será contabilizada como nota de 1ª Fase o valor de F.

Artigo $3^{\underline{o}}$ - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.